PROJETO DE LEI Nº 2710, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDOMUNICIPAL DA SAÚDE		
10.304.0107.2731	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC Recurso – 4502	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2754	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2710, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhor Presidente
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente projeto de lei estamos solicitando a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 20.000,00.

A abertura de crédito é necessária, pois o recurso será utilizado para pagamento do Fiscal Sanitário que hoje é concursado e está sendo pago atualmente com o recurso 40- Saúde, assim o mesmo passará a receber com o recurso 4502 - PAB-VISA, a fim de utilizar o recurso provindo da União.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br